



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 038/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de INEXIGIBILIDADE, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do imóvel, quanto pela justificativa do preço;

CONSIDERANDO que a contratada preenche os requisitos mínimos necessários, tendo o processo sido instruído com os documentos que comprovam estas condições, conforme preconizado no § 5º, inciso V, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a instrução processual ocorreu em cumprimento aos requisitos estabelecidos no art. 74 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade financeira e orçamentária, conforme Documento de formalização de demanda - DFD, emitido e assinado pelo ordenador da despesa;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no § 4º do art. 53, que dispõe sobre a necessidade de Parecer Jurídico, tendo este parecer atestado a legalidade da contratação;

CONSIDERANDO as atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

**AUTORIZO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE COM FUNDAMENTO NO INCISO V DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021, NOS TERMOS ABAIXO DESCRITOS:**

- **Objeto:** Locação de imóvel situado na Avenida Itália, nº 15 (salas 01 e 02), Jardim Europa, Muzambinho, para funcionamento da **Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus**. Fundamentação: Art. 74, inciso V, Lei 14.133/2021. Imóvel urbano de fácil acesso, em bom estado de conservação, com salas em números e tamanhos adequados para atender a demanda da escola que irá passar por reforma. Contratada: **MZB-HD Participações e negócios LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.353.104/0001-33**, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no DFD.
- **VALOR TOTAL (Pelos 12 meses): R\$ 50.400,00** (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Determino que seja dada publicidade a este ato e/ou ao extrato decorrente do contrato, no sítio eletrônico oficial do município, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72, da Lei 14.133/2021.

Muzambinho/MG, 09 de setembro de 2024.

**Paulo Sérgio Magalhães**  
Prefeito